



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2004/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A REPASSAR RECURSOS AO CLUBE DO CAVALO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí, autorizado a repassar ao Clube do Cavalo de Carandaí, CNPJ 06.308.715/0001-92, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1829/2007, a título de subvenção, recursos da importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Parágrafo Único: Os recursos repassados objetivam auxiliar o custeio das despesas com a realização do evento “Festa do Cavalo – Versão 2014”, que realizar-se-á nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2014.

Art. 2º - O beneficiário deverá prestar conta dos gastos dos valores repassados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da realização do evento.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei será aberto crédito especial através de lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de agosto de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Presente Projeto de Lei que visa conceder ao Clube do Cavalo de Carandaí, recursos da ordem de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a execução por aquela entidade da “Festa do Cavalo – Verão 2014”, evento de grande repercussão regional pela sua qualidade e seriedade de seus realizadores, que se realizará no período de 11 a 13 de setembro de 2014.

Por entender que o evento tem um grande apelo popular, devido a sua penetração nas mais diversas camadas de nossa sociedade, além do prestígio que evento alcançou, graças ao trabalho incansável de seus realizadores, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Assim, estamos atendendo à solicitação encaminhada pelo Clube do Cavalo de Carandaí, CNPJ 06.308.715/0001-92, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 1829/2007, que realizará o evento nos dias 01.06.2013 e 02.06.2013.

Vale destacar que o Município não tem como atender na sua totalidade a solicitação da entidade, uma vez que existem outros compromissos inadiáveis a cumprir.

Desta forma, dentro de nossas disponibilidades financeiras, propõe pela anexa matéria repassar ao Clube do Cavalo de Carandaí a importância de cento e dez mil reais, sob o compromisso do beneficiário de aplicação dos referidos recursos na programação apresentada, obrigando-se a prestação de contas no prazo de até trinta dias após a realização do evento, com vistas a dar publicidade da correta destinação do repasse.

Contando com a compreensão dos Senhores Edis quanto à importância e o alcance do atendimento, submetemos à apreciação da Casa Legislativa o Projeto de Lei, pelo qual solicitamos a análise e aprovação em caráter de urgência, nos termos da legislação vigente.

Aproveitamos a oportunidade, para renovarmos votos de elevada estima e distintas considerações.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 14 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal